

PORTARIA Nº 311 DE 30 DE JUNHO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público municipal
e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 310/2022, de 27 de junho de 2.022, expedido pelo Gabinete da Prefeita Municipal, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

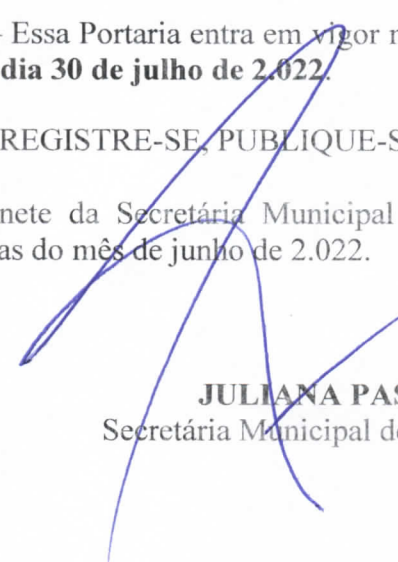
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **DANIELA BRITO DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Assessor Especial Superior III, programadas para o período de 18 de julho a 16 de Agosto de 2.022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-la às suas atividades a partir do dia 30 de julho de 2.022.

II – Os 18 (dezoito) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de julho de 2.022.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 30 dias do mês de junho de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 311/2022